2
Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 528/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo discriminados:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1103090441.02 - Levantamento Aerofotogramétrico e Implantação de Cadastro Municipal e Plano Diretor.

4110 - Obras e Instalações
R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no orçamento a seguinte dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

0410603271.09 - Extensão e Ampliação da Rede de Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica

4110 - Obras e Instalações

R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de setembro de 1994.

ORLANDINO RAUBER
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico